



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 99/2013

Institui a “Semana da Saúde do Homem” com a finalidade de orientar e prevenir a saúde do homem, no município de Domingos Martins, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Domingos Martins a “Semana da Saúde do Homem”, destinada a orientar, prevenir, manter e garantir a saúde dos Homens.

Art. 2º A Semana Municipal de prevenção à saúde do Homem tem como objetivo:

I. Promover campanha com mensagens educativas e preventivas sobre as doenças que mais afetam ao homem no dia de hoje como, Câncer de Próstata, Hipertensão arterial, Diabetes, doenças cardíacas, doenças degenerativas, e demais outras;

II. conscientizar ao homem sobre a necessidade de visitas anuais ao médico e realização de exames;

III. oferecer informações necessárias sobre a prevenção, sintomas e tratamentos dessas doenças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2013.

EMERSON SOLANGER MONHOL

Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto da Semana da Saúde do Homem tem por objetivo incentivar e conscientizar os homens sobre a importância de prevenção de doenças, o conhecimento delas, os sintomas e o tratamento.

Sabendo que hoje há uma grande dificuldade do homem procurar atendimento médico, vemos a necessidade dessa conscientização, diminuindo assim os casos em que quando se busca o atendimento médico, já está em um estado crítico e muitas vezes irreversível da doença.

Diante de tais argumentos, espero contar com o apoio dos pares desta casa para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2013.

EMERSON SOLANGER MONHOL

Vereador